

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20200969, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-125/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA FÍSICA MARTA SOLANGE DE ALMADA AMIM.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Rua João Pantoja, S/N, Bairro Centro - CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Secretária Municipal **Sra. MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, brasileira, doravante denominada **LOCATÁRIA** e a pessoa física **MARTA SOLANGE DE ALMADA AMIM**, brasileira, , doravante denominado **LOCADOR**, **RESOLVEM** com fulcro no Art. 51 da Lei 8.245/91 (Lei do inquilinato), **ADITAR** os termos da carta contrato nº **20200969**, cujo o objeto e a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA TRAVESSA MATRIZ Nº 1301, BAIRRO: CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEMUSB**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo do contrato tem como objetivo a **renovação de contrato** por mais **02 (dois)** meses consecutivos, contados a partir do dia **19 de junho de 2025** até o dia **19 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato é de **R\$ 9.000,00(nove mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para o período de 02 (dois) meses, contados a partir do dia 19 de junho de 2025 até o dia 19 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0064.2.117 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.14 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE DE RECURSO: 15001002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20200969** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

LOCATÁRIA:

LOCADOR:

**MILVEA FRANCIANE FERREIRA
CARNEIRO**
Secretaria Municipal De Saúde

MARTA SOLANGE DE ALMADA AMIM